

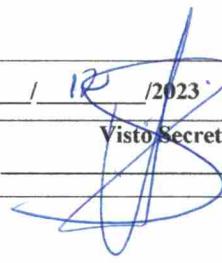


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**PROTOCOLO GERAL 1407/2023**  
Data: 18/12/2023 - Horário: 19:29  
Legislativo - EMIM 33/2023

<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</b> 18 / 12 /2023	
Data: 18 / 12 /2023	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:



**PROJETO DE LEI 34/2024**  
**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 33/2023**

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Alfredo Matheus Keller - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2024.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

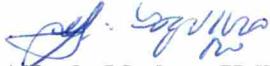
DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0099 10480	ESPORTE É SAÚDE E VIDA APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE L	F	27.812	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	70.000,00
FISCAL							70.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							70.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0100 10449	GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRA- ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO IMPLANTAR E MANTER INFRAESTRUTURA PARA INCLUSÃO DIGITAL E AMPLIAÇÃO	F	15.452	4 - INVESTIMENTOS	90	1.500	70.000,00
FISCAL							70.000,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							70.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 04 de dezembro de 2023.

  
Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

Tal propositura justifica-se em razão da destinação de recursos para a ASPES - Associação de Práticas Esportivas e Sociais de Diamantino MT, com CNPJ: 15.579.930/0001-19.

Com os recursos serão mantidos projetos de fomento ao esporte e lazer no município, conforme projeto e plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

**Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD**